



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.145
29 DE JULHO DE 2024
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 691, DE 24 DE JULHO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada e bombeiro civil para eventos organizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestora do Contrato nº 386/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 872/2.024, Pregão Eletrônico nº 42/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal, a Servidora **Ana Claudia Figueira Ribeiro**, matrícula nº 27151, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Roberto Aparecido Vicare de Carvalho**, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TECSALVE PREVENÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

Proc. Adm. nº 872/2.024 – Pregão Eletrônico nº 42/2.024 – Contrato nº 386/2.024 – Protocolo nº 5.512/2.024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada e bombeiro civil para eventos organizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
462	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Claudia Figueira Ribeiro (Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 24 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.

PROC. ADM. Nº. 296/2021 – Processo Dispensa Nº. 034/2021 – CONTRATO Nº. 246/2021. Protocolo: 16294/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo da vigência para mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de Agosto de 2025, nos termos do Art. 57,II, §2º da Lei nº 8666/1993.

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 3.720.000,00 (Três milhões, setecentos e vinte mil reais), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Julho de 2024.

Ibiporã, 29 de Julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 278/2021 – Processo de Inexigibilidade Nº. 06/2021 – CONTRATO Nº. 234/2021- PROTOCOLO: 7637/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM CÓDIGO DE PREÇOS E PEÇAS ORIGINIAIS.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo da vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 01 de Agosto de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8666/1993.

Reajustar o valor do presente contrato pelo índice *INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)* passando o valor do Contrato de **R\$ 19.856,54** (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor de **R\$ 20.590,77** (Vinte mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8666/1993, Art. 40, XI e Art. 55, Inciso III.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 20.590,77** (Vinte mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Julho de 2024.

Ibiporã, 29 de Julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS .

PROC. ADM. Nº. 227/2021 – Tomada de Preços n Nº. 02/2021 – CONTRATO Nº. 240/2021 – PROTOCOLO Nº 16019/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo instalações elétricas, redes hidrossanitárias, instalação de equipamentos mecânicos ou eletroeletrônicos, reparos de construção civil, serviços de: reparos em pintura e de carpintaria, pedreiro, calheiro, serralheria, vidraceiro, e outros afins, com fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas e materiais em todos os prédios, incluindo os prédios alugados, vias e praças públicas, incluindo seus dispositivos de drenagem, como tubulações, bocas de lobo, guias e sarjetas, defensas e afins, e atendimento aos serviços necessários dos eventos promovidos pela prefeitura, inclusive de infraestrutura elétrica e hidráulica.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 05 de Agosto de 2025, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/1993 e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

Dotação orçamentária 08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.39.00 – 544

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de julho de 2024.

Ibiporã, 29 de julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 693, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Colocar em Processo de Readequação Funcional servidores do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que Regulamenta o processo de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 070, de 25 de março de 2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em Processo de Readequação Funcional os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades restritas e contidas nos Laudos Periciais emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
43171	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	02/07/2024	Indefinida	Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle
26331	PEDRO RODRIGUES AMARAL	03/07/2024	Indefinida	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Art. 2º Os servidores em Processo de Readequação Funcional, serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 699, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Investigatória nº 010/2024, para apuração de fatos e atos supostamente irregulares cometidos no âmbito do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 385 de 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno nº 87/2024 – Setor Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Ibiporã – PGM.

RESOLVE:

Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 010/2024, com vistas a apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional nº 41291, ocupante do cargo de Educador Social ; TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional nº 36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; e LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional nº 39001, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional nº 40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abono de Permanência, a pedido, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO os pedidos de Abono de Permanência da servidora requerido por meio do protocolo nº 7212/24,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder à servidora NEUSA CORREIA DA CRUZ, matrícula 15361, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 702, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 009/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 009/2024, por meio do Ofício nº. 002/2024 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de julho de 2024, o Processo de Sindicância Investigatória nº 009/2024, aberto pela Portaria nº 515, de 25 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 26 de junho de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 27 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 703, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Revoga a Portaria nº 685, de 24 de julho de 2024, que instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 685, de 24 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de julho de 2024, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 704, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024, em face de "S.M.T.M." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Sindicância Investigatória nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 008/2024**, em face da servidora "S.M.T.M.", pela suposta incidência no artigo 231, incisos VII e X, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FERNANDA PAES – matrícula funcional nº 34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL – matrícula funcional nº 44901, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública; ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula funcional nº 10221, ocupante do cargo de Psicólogo; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional nº 35101, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e FERNANDO JOSE SANTI - matrícula funcional nº 41931, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11º. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 706, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024, em face de "R.L.G." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2024.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | latosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 009/2024**, em face daservidora “R.L.G.”, pela suposta incidência noartigo85, no artigo 86, incisosIII, XI e XVIII e artigo 87,incisos XIII e parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 2.432/2010 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostaspelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores:LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional nº43891, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional nº21781, ocupante do cargo de Professor Docente;para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional nº41291, ocupante do cargo de Educador Social; e MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO - matrícula funcional nº23331, ocupante do cargo de Professor Docente;como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10º.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11º.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 360/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 3.136/2024.

DECRETA:

Art. 1º **Retificar o Decreto nº 301/2024**, de 27 de JUNHO de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em **04 de Julho de 2024**, de SUBDIVISÃO do Lote 01 da Quadra 07, do Residencial IBI ARAM, medindo 367,27m², neste Município, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

MATRÍCULA DE CARTÓRIO Nº 2.293

Leia-se:

MATRÍCULA DE CARTÓRIO Nº 26.293

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de JULHO de 2024.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. – 358/2024 , DATADO DE 25 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, “b” e “d”, e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

SÚMULA Declara de *utilidade pública* áreas de terras para fins de execução de obras, de incorporação ao sistema viário.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada, para fins de execução de obras, de incorporação ao sistema viário para prolongamento da Rua Humberto Belinato: **LOTE 58-A-2** (CINQUENTA OITO – LETRA A DOIS), matrícula nº 1.338, neste Município, sendo os mesmo com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 58-A-2434,20M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

PORTARIA Nº 070/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2701	Cícero Reis	Agente de Operações	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024
321	Dorvalino Egydio	Assistente de Administração	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024
1431	Edison de Jesus Santos	Agente de Operações	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024
2951	Marcel Gonçalves Philipp	Agente de Operações	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024
821	Marcus Henrique Botti de Almeida	Assistente de Administração	2023/2024	19/08/2024 a 02/09/2024 (1º quinzena)
3241	Paulo Luiz de Campos	Agente de Operações	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 26 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 071/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 376/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor NEMIAS JOSÉ GUEDES, matriculado sob nº 1161, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de julho de 2024.

GUSTAVO TONELLI DE SÁ

Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024	
Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de reservatórios para o sistema de água que será implantado na comunidade da Barra do Jacutinga
Entrega:	O prazo de entrega e execução final da instalação é de 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o projeto das bases deverá ser entregue até o 15º dia corrido, ambos contados da Expedição da Ordem de Serviço
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA EPP, vencedora do lote 01, valor total de R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Total:	R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Ibiporã, 29 de julho de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial